



DIÁRIO OFICIAL

Açailândia - Maranhão



Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 30 de novembro de 2015

PODER EXECUTIVO

ANO VII, Nº 1386, AÇAILÂNDIA, MA, QUINTA-FEIRA, 11 DE NOVEMBRO DE 2021 EDIÇÃO DE HOJE: 6 PÁGINAS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO	
AVISO DE ERRATA	
ERRATA DE EXTRATO DO CONTRATO 2021.0902.7/PE/020/2021	1
EXTRATO DE CONTRATO	
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2021.0920.2	1
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2021.1020.9	2
GABINETE DO PREFEITO	
CONSELHO GESTOR PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA	
PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONSULTA PÚBLICA	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
OUTRAS PUBLICAÇÕES	
CONVOCAÇÃO	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
OUTRAS PUBLICAÇÕES	
Ata de Assembleia de Constituição do Grupo Institucional do Poder Público - GIPP,	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
OUTRAS PUBLICAÇÕES	
ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CGL- COAPES -AÇAILÂNDIA	4
EXTRATO DE CONTRATO ORGANIZATIVO DE AÇÃO PÚBLICA ENSINO-SAÚDE	5
RESOLUÇÕES	
RESOLUÇÃO CGL Nº 01	5

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE ERRATA

ERRATA DE EXTRATO DO CONTRATO
2021.0902.7/PE/020/2021

Retifica-se o Extrato do Contrato nº 2021.0902.7/PE/020/2021, da Secretaria Municipal de Educação de Açailândia-MA, firmado com a empresa JKM COMERCIO INDÚSTRIA E CONFECÇÕES E SILK-SCREEN LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.773.352/0001-80, publicado no Diário Oficial do Município na edição nº 1352

do dia 17/09/2021 página 05, Poder Executivo;

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de outubro de 2021.

5.1.1. Podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, em conformidade com o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

LEIA-SE: CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA: 5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2021.

5.1.1. Podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, em conformidade com o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Ficam ratificadas todas as demais informações constantes no extrato do contrato, não alteradas por esta errata. Secretaria Municipal de Educação do Município de Açailândia, Estado do Maranhão, 22 de setembro de 2021. Karla Jany Lima Nascimento, Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2021.0920.2

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2021.0920.2 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Administração e a empresa PRIME SERVICOS E COMERCIO EIRELI. OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de material de expediente, didático, pedagógico, artesanato entre outros, de interesse desta Administração Pública Municipal.. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002 e suas alterações, Pregão Eletrônico Nº 033/2021. VALOR TOTAL: R\$ 304,40 (trezentos e quatro reais e quarenta centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2021 a contar da data de sua assinatura: 10 de novembro de 2021. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0003.2-142 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 001 - Recursos Ordinários, VALOR: R\$ 304,40 (trezentos e quatro reais e quarenta centavos), SIGNATÁRIOS: Vera Alves Carvalho, pela Contratante, EDUARDO LUIZ CRUZ ROCHA - PRIME SERVICOS E COMERCIO EIRELI, pela Contratada.



ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 10 de novembro de 2021. Vera Alves Carvalho Secretária Municipal de Administração Contratante

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2021.1020.9

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2021.1020.9 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretária Municipal de Educação e a empresa DUARTE DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES EIRELI. OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de material de expediente, didático, pedagógico, artesanato entre outros, de interesse desta Administração Pública Municipal.. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002 e suas alterações, Pregão Eletrônico Nº 033/2021. VALOR TOTAL: R\$ 1.146,05 (um mil e cento e quarenta e seis reais e cinco centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2021 a contar da data de sua assinatura: 10 de novembro de 2021. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0018.2-196 – Manutenção do FUNDEB 40% - Ensino Fundamental, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 115 – Transferências do FUNDEB 40% - Complementação do FUNDEB – Complementação da União, VALOR: R\$ 395,43 (trezentos e noventa e cinco reais e quarenta e três centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12.365.0020.2-108 – Manutenção do FUNDEB 40% - Ensino Infantil, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 115 – Transferências do FUNDEB 40% - Complementação do FUNDEB – Complementação da União, VALOR: R\$ 268,75 (duzentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12.366.0019.2-041 – Expansão e Manutenção da Escola de Jovens e Adultos, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 111 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação, VALOR: R\$ 109,43 (cento e nove reais e quarenta e três centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0018.2-065 – Manutenção do Salário Educação, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 120 – Transferência do Salário Educação, VALOR: R\$ 372,44 (trezentos e setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), SIGNATÁRIOS: Karla Janys Lima Nascimento, pela Contratante, EDINALDO PINHEIRO DUARTE - DUARTE DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES EIRELI, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 10 de novembro de 2021. Karla Janys Lima Nascimento Secretária Municipal de Educação Contratante

O Conselho Gestor das Parcerias Público-Privadas, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal nº 447 de 04 de janeiro de 2016, decide prorrogar o prazo da consulta pública nº 001, de 08 de outubro de 2021.

Os interessados em se manifestar sobre as peças disponibilizadas no portal do município poderão encaminhar expedientes de modo geral até 30 de novembro de 2021, por meio dos seguintes canais:

I - link contido no endereço eletrônico do Município de Açailândia/MA, www.acailandia.ma.gov.br;

II - através do e-mail conselhogestordasppp@acailandia.ma.gov.br;

Publique-se e cumpra-se.

Açailândia/Ma, 11 de novembro de 2021.

RENAN RODRIGUES SORVOS

Presidente do Conselho Gestor das Parcerias Público-Privadas
Portaria-GAB nº 397/2021

MIRTHES CAMPOS ARAÚJO

Membro do Conselho Gestor das Parcerias Público-Privadas
Portaria-GAB nº 397/2021

GABINETE DO PREFEITO

CONSELHO GESTOR PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA

PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONSULTA PÚBLICA



00 - 00 - 01

Diário Oficial do Município

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 441, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015

Avenida Santa Luzia, S/N, Bairro Parque das Nações

CEP: 65930-000 - Açailândia-MA

www.acailandia.ma.gov.br**Aluisio Silva Sousa**
*Prefeito Municipal***Renan Rodrigues Sorvos**
Procurador-Geral do Município